

Conta de Gerência

de

1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Anexos às Demonstrações Financeiras

Análise às Demonstrações Financeiras – NCP 1 (Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras)

As demonstrações financeiras proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações de uma entidade à data do relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período de relato e do fluxo de recursos entre datas de relato.

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira e do desempenho financeiro de uma entidade. Consequentemente, as demonstrações financeiras têm como finalidade geral proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade.

As componentes das demonstrações financeiras são o balanço, a demonstração dos resultados por natureza, as demonstrações das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras (notas, compreendendo um resumo das políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas).

As entidades públicas devem, ainda, preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes.

Na sua elaboração, foi seguida a sequência numérica indicada, em conformidade com as divulgações que se devam efetuar. As notas relativamente às quais se considerou não existir informação que justifique a sua divulgação não foram utilizadas.

1. Identificação da Entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade, período de relato

- Escola Básica e Secundária do Nordeste (EBSN) – Empresa A513.

- Rua do Rosário S/N 9630-179, Nordeste

- Regime de autonomia administrativa e financeira, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio.

- Segundo os princípios referidos no artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2023/A, de 31 de maio, são órgãos de administração e gestão das unidades orgânicas os seguintes: Assembleia, Conselho Pedagógico, Conselho Executivo e Conselho Administrativo.

- As presentes demonstrações financeiras reportam ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP - regime integral na preparação das demonstrações financeiras.

A conta 12 depósitos bancários à ordem – Operações de Tesouraria: O saldo final de 37.269,10 euros, decorre de montantes por entregar à Segurança Social e à Caixa Geral de Aposentações referentes a retenções dos vencimentos de dezembro de 2023, de saldo nos cartões SIGE e de cauções entregues.

A rubrica de caixa e seus equivalentes é desagregada na conta 11 – caixa e na conta 12 - depósitos bancários à ordem.

Derrogações das disposições do SNC-AP:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFIP não integra o módulo de contabilidade de gestão.

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1. Bases de mensuração usados na preparação das demonstrações financeiras

Não é possível selecionar uma única base de mensuração para as demonstrações financeiras (DF), que permita maximizar a extensão em que a informação nelas contidas satisfaça os objetivos das DF e permita balancear adequadamente as características qualitativas das mesmas. Assim, a presente Estrutura Concetual visa identificar os fatores que são relevantes para a seleção de uma base de mensuração para cada ativo e passivo de forma a ir ao encontro dos objetivos da mensuração.

As possíveis mensurações para ativos e passivos consideradas na presente Estrutura Concetual, baseiam-se no custo histórico ou no valor corrente.

Bases de mensuração:

Ativos fixos tangíveis/intangíveis

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Rendimentos de transações sem contraprestação

A entidade, reconhece o rendimento de transações sem contraprestação na sua generalidade, no momento do direito a receber.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário.

Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

2.3. Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Não aplicável.

2.4. Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

Não aplicável.

2.5. Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se:

NCP 5 Ativos fixos tangíveis

Alteração da política contabilística - Reversão das depreciações acumuladas de bens que se encontrem totalmente depreciados, e que estejam em funcionamento, por contrapartida da conta 564 - ajustamentos de transição;

Descrição das disposições transitórias - A revisão da vida útil deve ser baseada nos critérios previstos no §51 da NCP 5 e FAQ 25 do Sector Público do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros – não tendo sido possível proceder à respetiva reversão dos ativos fixos tangíveis que cumpriram os requisitos no ano de transição, pelo facto de o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP – não permitir esta operação, registamos a necessidade das respetivas diligências para períodos futuros aquando da resolução deste impedimento.

2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

2.8. Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável.

3. Ativos intangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. No entanto de acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

Existem adições no ativo fixo intangível em 2023 no valor de 33 570,69€, uma vez que se adquiriu as licenças dos manuais digitais para os anos de escolaridade 6.º e 9.º.

No entanto podem consultar os seguintes quadros:

Quadro 3.1 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas.

Quadro 3.2 - Quantia escriturada e variações do período.

Quadro 3.2A - Ativos Fixos Tangíveis – Adições.

Quadro 3.2B - Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições.

Quadro 3.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

4. Acordos de concessão de serviços: Concedente

Não aplicável.

5. Ativos fixos tangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. No entanto, de acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série) para os bens já detidos pela entidade até 31.12.2017.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2023, resultaram de compras efetuadas e de doações feitas à unidade orgânica, entre as quais se destacam a aquisição de tablets e chromebooks referentes aos manuais digitais, as doações por parte da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, tais como do concurso público internacional por lotes nº 3/2022-SREAC e do concurso por lotes nº6/2022 – SREAC, e as doações por parte da Direção Regional da Educação e da Administração Educativa como o do ajuste direto nº 6/2023 -DREAE e do ajuste direto por lotes nº3/2023 – DREAE.

Consultar os seguintes quadros:

Quadro 5.1 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas.

Quadro 5.2 - Quantia escriturada e variações do período.

Quadro 5.2A - Ativos Fixos Tangíveis – Adições.

Quadro 5.2B - Ativos Fixos Tangíveis – Diminuições.

Quadro 5.3 - Variação do excedente de revalorização – Não aplicável.

6. Locações

Não aplicável.

7. Custos de empréstimos bancários

Não aplicável.

8. Propriedades de investimentos

Não aplicável.

9. Imparidades de ativos

Não aplicável.

10. Inventários

Contribuíram para o saldo de inventários as mercadorias e matérias-primas que foram adquiridas antes do fim do exercício, cuja utilização não foi efetuada na sua totalidade.

Encontram-se em stock no Bufete, Refeitório e Papelaria Escolar sendo a quantia bruta e a quantia recuperável referente ao preço de custo da mercadoria ou matéria-prima.

Rubrica	Quantia bruta	Imparidades acum.	Quantia recuperável
Inventários estratégicos e bens a transferir	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Mercadorias	3 675,95 €	0,00 €	3 675,95 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1 687,74 €	0,00 €	1 687,74 €
Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	5 363,69 €	0,00 €	5 363,69 €

O Mapa de Inventários: Movimentos do Período – Quadro 10.2, encontra-se inserido na plataforma do Tribunal de Contas, apresenta a informação legal e tem como objetivo apresentar os saldos do inventário no fim do exercício (período 14).

11. Agricultura

Não aplicável.

12. Contratos de construção

Não aplicável.

13. Rendimento de transações com contraprestação

As entidades públicas podem obter rendimento tanto de transações com ou sem contraprestação. Uma transação com contraprestação é aquela em que a entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá em troca à outra parte um valor aproximadamente igual. As principais vendas da unidade orgânica são de mercadorias, publicações e impressos, produtos alimentares e produtos acabados.

VENDA MERCADORIAS	1 221,32€
VENDA PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	221,19€
VENDA PRODUTOS ALIMENTARES	27 489,89€
VENDA PRODUTOS ACABADOS	63 826,69€

14. Rendimento de transações sem contraprestações

Os rendimentos recebidos pelas entidades públicas provêm tanto de transações com contraprestação como de transações sem contraprestação, a maior parte do rendimento do Governo nos seus diferentes níveis e de outras entidades públicas é tipicamente proveniente de transações sem contraprestação.

A atividade da EBSN é garantida, na sua maioria, por transferências do orçamento da RAA, através da Direção Regional da Educação e Administração Educativa, transferências essas, para colmatar, na quase totalidade, os gastos com pessoal, funcionamento e apoio aos alunos carenciados através da Ação Social Escolar.

AÇÃO	VALOR
Vencimentos	5 450 572,68€
Funcionamento	53 953,98€
Ação Social Escolar	339 617,68€
Pequenas Obras	259,28€
Equipamentos	3 410,85€
Programas Ocupacionais	13 083,38€
Escolas Digitais	110 288,45€
Desporto Escolar	823,50€
Total de Transferências 5 972 009,80€	

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

16. Efeitos de alterações em taxa de câmbio

Não aplicável.

17. Acontecimentos após a data de relato

Não são reconhecidas, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2023.

18. Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade. Desse modo os valores a 31 de dezembro de 2023 são os da tabela abaixo.

ATIVO FINANCEIRO

Dos diferimentos consta o seguro de acidente de trabalho dos Programas Ocupacionais uma vez que esse seguro continua ativo em 2024.

Em 2023 apenas apresentamos a 31 de dezembro saldo na conta bancária.

PASSIVO FINANCEIRO

O valor apresentado em fornecedores é referente a despesas de novembro e dezembro, que apenas serão liquidadas no ano seguinte, em termos de adiantamento de clientes é o carregamento no cartão SIGE.

Estado e outros entes públicos e outras contas a pagar centram-se nos subsídios de férias e de Natal que vencem a 31 dezembro de 2023, mas que são um direito do trabalhador em 2024. Os diferimentos referem-se as propinas e do seguro escolar.

ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	
DIFERIMENTOS	260,81 €
CAIXA E DEPÓSITOS	50 548,19 €
PASSIVO FINANCEIRO	
FORNECEDORES	69 631,88 €
ADIANT. CLIENTES	1 856,18 €
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	34 538,54 €
OUTRAS CONTAS A PAGAR	759 812,25 €
DIFERIMENTOS	54,77 €

19. Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem salários, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, entre outras remunerações definidas por lei para os funcionários da Administração Pública Regional.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo foram reconhecidas como gasto no período em que os serviços foram prestados.

De acordo com a legislação aplicável em matéria laboral, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir obrigatoriamente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como acréscimos de gastos.

As despesas e gastos com o pessoal encontram-se refletidas no mapa Demonstração do desempenho orçamental.

O quadro abaixo, reflete a despesa mensal registada em folha de vencimentos, bem como o valor transferido da DREAE para liquidação dessas despesas.

	Despesa SIGRHARA	Despesa Extra-Folha	Portaria
Encargos dezembro 2022	0,00	65 910,92	65 910,92
Janeiro	401 580,72	0,00	401 580,72
Fevereiro	389 246,29	0,00	389 193,82
Março	384 306,26	1 354,00	384 034,84
Abril	383 552,41	12 995,93	396 548,34
Maio	416 532,47	49 004,15	465 536,62
Junho	754 800,21	-15 708,57	739 091,64
Julho	386 436,60	0,00	386 436,60
Agosto	414 420,26	-7 390,76	407 029,50
Setembro	361 023,56	-5 627,35	355 396,21
Outubro	390 576,28	13 360,93	403 937,21
Novembro	726 576,57	-3 616,05	722 960,52
Dezembro	332 915,74	0,00	332 915,74

20. Divulgação de partes relacionadas

Não aplicável.

21. Relato por segmentos

Não aplicável.

22. Interesses em outras entidades

Não aplicável.

Em conclusão, e nada mais havendo a referir, foi apresentada a informação em quadros extraídos da aplicação informática GeRFiP - Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado e submetidos na Plataforma do Tribunal de Contas, para um maior entendimento das demonstrações financeiras.

Nordeste

O Conselho Administrativo